**EDITAL PERMANENTE N° 03/2026 DE DIVULGAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PELO PCG NAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL NA MODALIDADE CORTE E COSTURA PARA O ANO DE 2027.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SESC/PR, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna público o Edital de concessão de bolsas pelo PCG nas atividades de **VALORIZAÇÃO SOCIAL NA MODADALIDADE CORTE E COSTURA** nas Unidades de Serviços para o ano de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem por finalidade estabelecer o processo de seleção e verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade ao Programa de Gratuidade e Comprometimento (PCG), visando à posterior inscrição dos candidatos habilitados nas atividades de Valorização Social, modalidade Corte e Costura, nas Unidades de Serviço especificadas no Anexo I, de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.2 **Curso Livre de Corte e Costura** é uma atividade socioeducativa voltada ao desenvolvimento de habilidades básicas de corte e costura, confecção e ao acabamento de peças de vestuário e acessórios, promovendo criatividade, autonomia e valorização social.

## 2. DOS REQUISITOS PARA BOLSA PELO PCG

2.1 O PCG (Programa de Comprometimento e Gratuidade) é uma iniciativa do SESC, fundamentada no Decreto Federal n° 6.632/2008 e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade, que tem como objetivo ampliar o acesso da população brasileira de baixa renda às atividades culturais, educativas, esportivas, de lazer, saúde e bem-estar desenvolvidas pela instituição.

2.2 O PCG em Assistência do SESC/PR terá como público prioritário o Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes.

2.3 Para obter o benefício da gratuidade do PCG, o candidato deve se enquadrar como pessoa em condição de baixa renda, assim considerada aquela que obtenha renda bruta familiar mensal *per capita* de até 02 (dois) salários-mínimos federais.
2.3.1 O termo "*per capita*" significa "por indivíduo". A renda bruta familiar mensal "*per capita*", é, portanto, a soma da renda bruta de cada integrante do grupo familiar, dividido pela quantidade de integrantes deste grupo familiar.

2.4 Na hipótese de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, as obrigações e deveres previstos ao longo deste Edital para a inscrição do candidato, deverão ser cumpridos pelo seu responsável legal.
2.4.1 Considera-se responsável legal a pessoa que, por lei, responde pelo menor de 18 (dezoito) anos, incluindo pais, tutores ou curadores.

## 3. DA DECLARAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR

3.1 O cálculo para verificar a condição de baixa renda do candidato será realizado com base na renda dos 03 (três) meses anteriores à data da inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá declarar o total das receitas recebidas de forma periódica por todos os integrantes do grupo familiar residentes no mesmo domicílio, como, por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

3.3 No caso de candidatos menores de idade cujos genitores residam em domicílios distintos, considera-se a renda total do responsável que ficar mais tempo com o(a) filho(a) - lar referencial - incluindo o valor da pensão alimentícia paga pelo outro genitor. Se não houver o pagamento de pensão alimentícia e o(a) filho(a) ficar em tempo igual com os responsáveis, será considerada a renda total dos 02 (dois).

3.4 Se houver o recebimento de ajuda de custo, ainda que de fonte externa ao domicílio em que resida o candidato para custear, por exemplo, moradia, alimentação e manutenção de vestimentas do candidato, tais valores deverão ser declarados pelo atual responsável.

3.5 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
a) Possuir idade mínima de 13 (treze) anos de idade completos no ato da inscrição;
b) Possuir a condição de baixa renda estabelecida no item 2.3 deste Edital;
c) Possuir Credencial do SESC ativa, em conformidade com as normas de credenciamento do SESC/PR.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 As inscrições para o Curso Livre de Corte e Costura, referente ao ano de 2027, terão início na data de publicação deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial nas Unidades de Serviço. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os formulários e demais documentos exigidos, conforme disposto na Cláusula 6 deste Edital.

5.2 O número de vagas disponíveis deverá ser consultado no Anexo I deste edital ou junto à Central de Relacionamento das Unidades de Serviços contempladas com o PCG.

5.3 A inscrição observará, prioritariamente, o critério de renda estabelecido no item 2.3. Atendido esse requisito, as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, assegurada a prioridade de atendimento aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. Somente após o atendimento desse público prioritário, as vagas remanescentes serão destinadas ao público em geral, observada a ordem de inscrição e os demais critérios estabelecidos para a atividade.

5.4 A análise técnica das informações e documentações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução SESC nº 1.589/2024, e das normas deste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição o candidato deverá se dirigir até a Central de Relacionamento da Unidade de Serviços indicada no Anexo I para preencher e assinar os formulários abaixo:
a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
b) Termo de compromisso e Autodeclaração de Baixa Renda – Adulto (Anexo III);
c) Termo de Compromisso e Autodeclaração de Baixa Renda – Menor de 18 anos (IV)

6.2 Além disso, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, quando couber:
a) Documento de identificação oficial com foto (ou Certidão de Nascimento) e CPF do candidato, além do documento de identificação com foto e CPF do seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
b) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência oficial), em nome do candidato ou de seu responsável legal (caso o candidato seja menor de 18 anos). No caso de casa alugada ou cedida, deverá constar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
c) Cópia do cadastro de cliente SESC, na hipótese de Trabalhadores/Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, dentro do prazo de validade (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços do SESC/PR).
d) Para candidatos menores de 18 anos de idade que residam com responsáveis legais ou familiares que não sejam seus pais biológicos, bem como nos casos de existência de regime de guarda judicial ou acordo extrajudicial, deverá ser apresentada documentação comprobatória da guarda, vínculo e dependência do candidato, mediante Termo de Guarda Judicial, documento equivalente ou declaração assinada pelos responsáveis legais nos casos de acordo extrajudicial.

6.3. Além dos documentos acima, o SESC/PR poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para conferência da condição de baixa renda informada pelo candidato.

6.4 O SESC/PR poderá também, em casos excepcionais, realizar visitas domiciliares quando for necessária a verificação de informações prestadas pelo candidato.
6.4.1 As visitas serão realizadas por equipe ou profissional habilitado pelo SESC/PR, devidamente identificado, e ocorrerão no endereço informado no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que poderá participar dessa etapa do processo seletivo.

6.5 A veracidade das informações autodeclaradas e dos documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, que responde nos termos do artigo 299 do Código Penal em caso de falsidade ideológica, estando ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do processo seletivo.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA E CANCELAMENTO DA BOLSA PELO PCG

7.1 O candidato fica ciente de que, para solicitar uma nova bolsa pelo PCG, nesta mesma atividade, deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Permanência na condição de baixa renda, conforme definido no item 2.3 deste Edital;
b) Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o ano de vigência deste Edital;
c) Cumprimento das normas regimentais e normas de convivência estabelecidas pelo SESC/PR.

7.2 Constituem-se motivos para o cancelamento da gratuidade:
a) Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de baixa renda prevista no item 2.3 do Edital;
b) Não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o ano de vigência deste Edital;
c) Recusa ou descumprimento pelo candidato das normas deste Edital ou do Contrato de Prestação de Serviços do Programa Assistência;
d) Constatação, em qualquer tempo, seja por meio de denúncia formal e/ou por inveracidade das informações fornecidas;
e) Não entrega de documentos solicitados, caso necessário, em qualquer tempo.

7.3 Em caso de descumprimento de uma ou mais das condições descritas no item anterior o beneficiário ficará ainda impedido de usufruir das vagas do PCG nesta atividade pelo período de 01 (um) ano.
7.3.1 O período de impedimento de 1 (um) ano não se aplica aos casos em que seja apresentada justificativa formal nas seguintes situações:
a) Doença, com a apresentação de atestado médico;
b) Mudança para outro Município e/ou Estado;
c) Quando o candidato, ou seu responsável legal, comunicar em tempo a alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que tenha descaracterizado a condição de baixa renda prevista no item 2.3 do Edital.

7.4 Caso o SESC/PR identifique, após análise socioeconômica, que houve alteração na renda familiar que descaracterize a condição de baixa renda prevista no Edital, o candidato será comunicado para ciência e adoção das providências cabíveis, podendo ocorrer a revisão ou o cancelamento da bolsa de estudos concedida. Nessa hipótese, poderão ser aplicadas as medidas administrativas e legais pertinentes, inclusive a cobrança dos valores correspondentes às mensalidades referentes ao período em que o benefício tenha sido usufruído sem o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

## 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

8.1 O candidato compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couberem, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR disponível em: transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia.

8.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em

geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Contrato e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3 Caso o candidato identifique a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato por meio do endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, Comunicados e demais meios oficiais de informação do SESC/PR.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br.

9.3 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento que guia este processo seletivo.

9.4 Se o candidato possuir alguma restrição financeira no SESC/PR, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula e à bolsa pelo PCG.

9.5 O SESC/PR poderá cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atinjam o número mínimo de inscritos necessário para a realização do curso.

9.6 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital mediante protocolo no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

9.7 Diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o candidato ou o seu responsável legal deverá comunicar, formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência (ANEXO V) na Unidade de Serviço. Porém, para a efetividade da desistência formal, é necessário que esta seja feita antes da condição de 4 (quatro) ausências consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.

9.8 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

Curitiba, 13 de NOVEMBRO de 2026

**Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues**
Diretor Regional SESC/PR

Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
em 13.11.26

## ANEXO I

## UNIDADES DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| UNIDADE SESC/PR | INFORMAÇÕES DA UNIDADE | Nº de vagas |
|---|---|---|
| **Centro – Curitiba** | R. José Loureiro, 578. Curitiba - PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (41) 3228-9150 | 48 |
| **Sesc da Esquina – Curitiba** | R. Visconde do Rio Branco, 969. Curitiba - PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (41) 3259-1350 | 45 |
| **Portão – Curitiba** | R. João Bettega,770. Curitiba - PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (41) 3220-8000 | 40 |
| **Bela Vista do Paraíso** | Praça Brasílio de Araújo Filho, 41, Bela Vista do Paraíso – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (43) 3242-8700 | 24 |
| **Campo Mourão** | Av. João Bento, 2020, Centro, Campo Mourão – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (44) 3599-2550 | 48 |

| UNIDADE SESC/PR | INFORMAÇÕES DA UNIDADE | Nº de vagas |
|---|---|---|
| **Foz do Iguaçu** | Av. Tancredo Neves 222 - Residencial Vila A, Foz do Iguaçu – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (45)3576-1306 | 48 |
| **Londrina Norte** | Av. Saul Elkind, 1555 - Conj. Vivi Xavier, Londrina – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone:<br>(43)3572-7900 | 40 |
| **Marechal Cândido Rondon** | R. Doze de Outubro, 1700 - Centro, Mal. Cândido Rondon – PR<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (45) 3284-4350 | 19 |
| **Nova Londrina** | Av. Fioravante José Montanher, 596, Nova Londrina – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (44) 3232-6000 | 40 |
| **Palmas** | R. Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Palmas – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (46) 3263-7350 | 13 |
| **Paranaguá** | R. Domingos Peneda, 947 - Estradinha, Paranaguá – PR<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (41) 3427-5200 | 40 |
| **São José dos Pinhais** | Avenida Rocha Pombo, 2864, São José dos Pinhais – PR.<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (41) 3586-5250 | 50 |
| **União da Vitória** | R. Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória – PR<br>Consulte o horário de atendimento no site do Sesc Paraná<br>https://www.sescpr.com.br/lista-de-unidades/<br>Telefone: (42) 3903-3800 | 16 |

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

## ANEXO II

| **UNIDADE DE SERVIÇO SESCPR:** _____ | | |
|---|---|---|
| **ATIVIDADE DESEJADA** | | |
| ☐ Educação Infantil | ☐ Espanhol | ☐ Laboratório Cultural de Dança |
| ☐ Ensino Fundamental | ☐ Libras | ☐ Laboratório Cultural de Teatro |
| ☐ Ensino Médio Integrado ao Técnico | ☐ Pré-Vestibular | ☐ Laboratório Cultural de Música |
| ☐ Colégio SESC São José (CSSJ) | ☐ Pré-Vestibular EAD | ☐ Centro de Difusão Musical (CDM) |
| ☐ Robótica | ☐ Criar SESC | ☐ Coro / Musicalização |
| ☐ Inglês | ☐ Inova Lab | ☐ Aprender e Jogar |
| ☐ Futuro Integral na Escola | ☐ Corte e Costura | ☐ Outra: _____ |
| **Tipo de processo**: ☐ Inscrição ☐ Renovação | | |
| **Turno**: ☐Manhã ☐Tarde ☐Noite ☐Integral | | |
| **Ano/Turma/Módulo:** | | |

| **DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)** | |
|---|---|
| **Nome completo**: | |
| **Nome social/afetivo (se houver):** | |
| **Data de nascimento**: | **CPF/CIN**: |
| **Estado civil**: ☐Solteiro(a) ☐Casado(a) ☐Separado(a) ☐Divorciado(a) ☐Viúvo(a) | |
| **E-mail (se houver)**: | |
| **Contato(s) telefônico(s):** | |
| **Endereço residencial**: | |
| **Complemento:** | **Bairro**: |
| **Cidade**: | **Estado**: |
| **Categoria**:<br>☐ Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes<br>☐ Conveniado (Conveniado e Empresário do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes)<br>☐ Público em Geral | |

| **DADOS PESSOAIS DO (A) RESPONSAVEL LEGAL (CASO O(A) CANDIDATO(A) SEJA MENOR DE IDADE) ☐NÃO SE APLICA** | | |
|---|---|---|
| **Grau de parentesco**:<br>☐Mãe ☐Pai ☐Avô/Avó ☐Tia/Tio ☐Irmão/Irmã ☐Tutor/Curador/Guardião ☐Outro: _____ | | |
| **Nome completo**: | | |
| **Estado civil**: ☐Solteiro(a) ☐Casado(a) ☐Separado(a) ☐Divorciado(a) ☐Viúvo(a) | | |
| **CPF/CIN**: | | |
| **E-mail**: | | |
| **Contato(s) telefônico(s):** | | |
| **Reside com o (a) candidato (a)**: ☐Sim ☐Não | | |
| **Endereço residencial (se não residir com o (a) candidato (a)):** | | |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **Estado:** |

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD · Sesc

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

## DESCRIÇÃO DO GRUPO E RENDA FAMILIAR

- Entende-se por grupo familiar: **o(a) candidato(a) e o conjunto de pessoas** que compartilham a mesma residência e usufruem da mesma renda mensal familiar.
- Entende-se por renda bruta os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, pensão, entre outros.
- Se houver mais de uma fonte de renda da mesma pessoa, deve ser utilizada uma linha para cada renda deste integrante do grupo familiar.

## QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIAR ____

## RENDA CANDIDATO(A)

| Profissão/Ocupação | Fonte(s) de renda | Valor da renda bruta aproximado |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

## RENDA GRUPO FAMILIAR

| Nome do Familiar | Idade | Parentesco com o(a) candidato(a) | Profissão/ Ocupação | Fontes de renda | Valor da renda bruta aproximado |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

## CNPJ

Algum membro do grupo familiar possui CNPJ ativo? ☐Sim ☐Não

Se sim, identifique o nome completo do membro do grupo familiar que possui CNPJ:

## VERACIDADE DAS INFORMAÇOES – CANDIDATO(A) OU RESPONSAVEL LEGAL

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº2.848/1940, relativo à falsidade ideológica.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Cidade) (data) (mês) (ano)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

## RECEBIMENTO DE INSCRIÇAO - EXCLUSIVO SESCPR

_____
Assinatura e nome completo/carimbo do(a) funcionário (a) do SESCPR

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD · Sesc

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
## ENTREGA PARA CANDIDATO(A) OU RESPONSÁVEL LEGAL

| | |
|---|---|
| **DATA** | / / |
| **UNIDADE DE SERVIÇO SESCPR** | |
| **CANDIDATO(A)** | |
| **TIPO DE PROCESSO** | ☐ Inscrição ☐ Renovação |

| **ATIVIDADE DESEJADA** | | |
|---|---|---|
| ☐ Educação Infantil | ☐ Espanhol | ☐ Laboratório Cultural de Dança |
| ☐ Ensino Fundamental | ☐ Libras | ☐ Laboratório Cultural de Teatro |
| ☐ Ensino Médio Integrado ao Técnico | ☐ Pré-Vestibular | ☐ Laboratório Cultural de Música |
| ☐ Colégio SESC São José (CSSJ) | ☐ Pré-Vestibular EAD | ☐ Centro de Difusão Musical (CDM) |
| ☐ Robótica | ☐ Criar SESC | ☐ Coro / Musicalização |
| ☐ Inglês | ☐ Inova Lab | ☐ Aprender e Jogar |
| ☐ Futuro Integral na Escola | ☒ Corte e Costura | ☐ Outra: _____ |

| **ANO/TURMA/MÓDULO:** | _____ |
|---|---|
| **TURNO DE PREFERÊNCIA** | **CATEGORIA DO(A) CANDIDATO(A)** |
| ☐ Manhã<br>☐ Tarde<br>☐ Noite<br>☐ Integral | ☐ Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes<br>☐ Conveniado (Conveniado e Empresário do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes)<br>☐ Público em Geral |

**RECEBIMENTO DE INSCRIÇAO - EXCLUSIVO SESCPR**

_____
Assinatura e nome completo/carimbo do(a) funcionário(a) do SESCPR

## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.

2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.

3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

   I. Doença, com apresentação de atestado médico;
   II. Mudança para outro município e/ou estado;
   III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2(dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Cidade) (data) (mês) (ano)

_____
Assinatura candidato(a)

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD · Sesc

## AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, nascido(a) no dia _____, portador do CPF nº_____ , declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (SESC), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Cidade) (data) (mês) (ano)

_____
Assinatura candidato(a)

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor___ , assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.

2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.

3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença, com apresentação de atestado médico;
II. Mudança para outro município e/ou estado;
III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.
Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Cidade) (data) (mês) (ano)

_____
Assinatura do responsável

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD · Sesc

## AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ ,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Cidade) (data) (mês) (ano)

_____
Assinatura do responsável